

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO ARAUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.135.894/0001-00**, com sede à Rua 02 de Julho s/n – Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho- Bahia, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **José Luiz Soares**, portadora do CPF nº 369.635.265-91 e da CNH/BA nº 02505020829, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 026/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, proporcional à demanda das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Administração, Finanças, Obras e Transporte do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preços dos **LOTES 01 e 03** vencedores, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **026/2019** datado de 14/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 400.029,00** (quatrocentos mil e vinte e nove reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO** 2002 – Coordenação das Atividades Municipais 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.01.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 2003 – Gestão da Política de Ação da Procuradoria 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.01.002 – ASSESSORIA TÉCNICA** 2004 – Desenvolvimento das Ações da Assessoria Técnica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.01.003 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** 2005 – Desenvolvimento das Ações do Controle Interno 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 2007 – Desenvolvimento das Ações de Administração 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 2008 – Desenvolvimento das Ações Financeiras 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 2026 – Desenvolvimento das Ações de Serviços Gerais, Conserv. e Manut. do Part. Público. 2029 – Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública. 2030 – Desenvolvimento das Ações de Abastecimento de Água e Saneamento. 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.06.000 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO**. 2034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.11.000 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**. 2044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.11.001 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FMMA**. 2045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente **02.07.000 – SECRETARIA MUN. DE INTEGR., FOMENTO E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL** 2037 – Desenvolvimento das Ações de Integr. Fomento e Desenvolvimento Sustentável 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** 2039 – Desenvolvimento das Ações em Transporte 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 029/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO PJ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.736.068/0001-57**, com sede na Avenida São Cristóvão nº 128 – Serra Douradinha, na cidade de Serra Dourada – Bahia a, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **Gilson de Souza Macedo**, portadora do CPF nº 008.285.175-17 e da CI/RG nº 1165604108 SSP/BA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 029/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, proporcional à demanda das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Administração, Finanças, Obras e Transporte do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preços dos **LOTES 02 e 04** vencedores, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **029/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2. valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 204.718,00** (duzentos e quatro mil e setecentos e dezoito reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO** 2002 – Coordenação das Atividades Municipais 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.01.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 2003 – Gestão da Política de Ação da Procuradoria 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.01.002 – ASSESSORIA TÉCNICA** 2004 – Desenvolvimento das Ações da Assessoria Técnica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.01.003 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** 2005 – Desenvolvimento das Ações do Controle Interno 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 2007 – Desenvolvimento das Ações de Administração 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 2008 – Desenvolvimento das Ações Financeiras 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 2026 – Desenvolvimento das Ações de Serviços Gerais, Conserv. e Manut. do Part. Público. 2029 – Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública. 2030 – Desenvolvimento das Ações de Abastecimento de Água e Saneamento. 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.06.000 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO.** 2034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.11.000 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.** 2044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.11.001 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FMMA.** 2045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente **02.07.000 – SECRETARIA MUN. DE INTEGR., FOMENTO E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL** 2037 – Desenvolvimento das Ações de Integr. Fomento e Desenvolvimento Sustentável 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** 2039 – Desenvolvimento das Ações em Transporte 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO ARAUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.135.894/0001-00**, com sede à Rua 02 de Julho s/n – Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho- Bahia, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **José Luiz Soares**, portadora do CPF nº 369.635.265-91 e da CNH/BA nº 02505020829, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 030/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, destinado à demanda do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preços dos **LOTES 01 e 03** vencedores, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **030/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. Valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 143.442,00** (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FME** 2051 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil 2052 – Gerenciamento das Atividades Educacionais 2053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.12.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** 2.067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40% 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO PJ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.736.068/0001-57**, com sede na Avenida São Cristóvão nº 128 – Serra Douradinha, na cidade de Serra Dourada – Bahia a, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **Gilson de Souza Macedo**, portadora do CPF nº 008.285.175-17 e da CI/RG nº 1165604108 SSP/BA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 031/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, destinado à demanda do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preços dos **LOTES 02 e 04** conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **031/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 60.308,00** (sessenta mil e trezentos e oito reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FME** 2051 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil 2052 – Gerenciamento das Atividades Educacionais 2053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.12.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** 2.067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40% 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO ARAUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.135.894/0001-00**, com sede à Rua 02 de Julho s/n – Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho- Bahia, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **José Luiz Soares**, portadora do CPF nº 369.635.265-91 e da CNH/BA nº 02505020829, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 032/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, destinado a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preços dos **LOTES 01 e 03** vencedores, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **032/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 281.805,00** (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinco reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 2070 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica 2075 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária 2076 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde 2077– Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde 2079 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do SAMU 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 0214 **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO PJ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.736.068/0001-57**, com sede na Avenida São Cristóvão nº 128 – Serra Douradinha, na cidade de Serra Dourada – Bahia a, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **Gilson de Souza Macedo**, portadora do CPF nº 008.285.175-17 e da CI/RG nº 1165604108 SSP/BA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 033/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, destinado a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preço do **LOTES 04** vencedores, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **033/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. Valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 10.290,00** (dez mil e duzentos e noventa reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 2068 – Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 2070 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica 2075 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária 2076 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde 2077 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde 2079 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do SAMU 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO ARAUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.135.894/0001-00**, com sede à Rua 02 de Julho s/n – Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho- Bahia, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **José Luiz Soares**, portadora do CPF nº 369.635.265-91 e da CNH/BA nº 02505020829, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 034/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, destinada à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preço do **LOTES 03** vencedores, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **034/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. Valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 76.050,00** (setenta e seis mil e cinquenta reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.04.001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 2013 – Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica 2014 – Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único 2016 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS 2018 Desenvolvimento das Ações do índice de Gestão Descentralizada -IGD SUAS 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.022 – Desenvolvimento das Ações do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente. 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo** **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2019

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO PJ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.736.068/0001-57**, com sede na Avenida São Cristóvão nº 128 – Serra Douradinha, na cidade de Serra Dourada – Bahia a, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **Gilson de Souza Macedo**, portadora do CPF nº 008.285.175-17 e da CI/RG nº 1165604108 SSP/BA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 035/2019, que tem por objeto a **Fornecimento de Combustível e seus Derivados de forma contínua e fracionada, destinada à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de Tabocas do Brejo Velho**, e de acordo com a proposta de preço do **LOTES 04**, conforme Anexo I do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. Visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis e considerando que a contratada manterá os mesmos preços, sendo assim mais vantajoso para o Município, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **035/2019** datado de 15/01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **02/01/2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2. valor estimado para fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 3.430,00** (três mil e quatrocentos e trinta reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, para o período de 12 (doze) meses. 2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, com base na presente licitação correrão à conta dos recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **02.04.001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 2013 – Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica 2014 – Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único 2016 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS 2018 Desenvolvimento das Ações do índice de Gestão Descentralizada -IGD SUAS 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.022 – Desenvolvimento das Ações do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente. 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo** **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES** 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 24 de dezembro de 2019.